

## ↳ Acidente de Trabalho

É todo o acontecimento súbito e anómalo, que se verifique no local e no tempo de trabalho ou no trajecto de e para o local de trabalho. Destes acidentes podem resultar incapacidades graves, por vezes a morte ou incapacidades permanentes não só para o trabalho, mas também para uma boa qualidade de vida.

Na Madeira, por ano têm ocorrido cerca de 4500 acidentes de trabalho, dos quais 15 são mortais.

## ↳ Doença Profissional

É toda a lesão resultante da exposição prolongada e repetida a riscos profissionais, habitualmente só perceptíveis ao fim de algum tempo. Por exemplo:

☹ Doenças pulmonares graves, da pele, tumores, ou outras intoxicações provocadas por poeiras, por fumos, pela utilização inadequada de certos produtos: diluentes, colas, vernizes, pesticidas.

☹ Doenças resultantes da exposição ao ruído para além de certos limites, da transmissão de vibrações ou exposição a radiações (ex.: ultravioleta - soldadura).

☹ Doenças osteo-articulares, se o trabalhador estiver por tempo prolongado em posições incómodas, fizer movimentos repetitivos e fizer movimentação manual de cargas pesadas em posição incorrecta.

## ↳ Estas lesões profissionais resultam nomeadamente de:

- ☹ Falta de protecção nas máquinas e outros equipamentos.
- ☹ Falta de arrumação, ordem e limpeza diária dos locais de trabalho.
- ☹ Concentração de poeiras, gases ou fumos e exposição diária prolongada a esses agentes.
- ☹ Falta de sinalização de segurança.
- ☹ Comportamentos não adequados dos trabalhadores.

## ↳ Caracterização dos acidentes não mortais:

- ☹ Quanto à acção que conduziu à lesão:
  - Queda de pessoas – 24,9%
  - Pancadas por objectos móveis - 21,2%
  - Esforços excessivos - 20,3%
- ☹ Quanto ao agente que provocou a lesão:
  - Materiais, substâncias e radiações - 32,6%  
inclui projecção de partículas – 6,9%
  - Ferramentas e equipamentos de trabalho - 26,6%  
inclui escada móveis e andaimes – 6,3%
  - Condições do meio de trabalho - 25,5%

Fonte: Direcção Regional do Trabalho, estatística de acidentes de trabalho não mortais na Região, 2000

## ↳ Quais as principais vítimas de acidentes

Entre as vítimas de acidentes, existem categorias de trabalhadores que são mais afectadas:

- População estrangeira
- Jovens e trabalhadores recém-admitidos
- Trabalhadores com idade superior a 45 anos
- Trabalhadores temporários
- Trabalhadores do sector da construção

## ↳ Medidas de prevenção

Para evitar estas lesões, há que respeitar algumas regras de segurança:

☹ Conhecer e utilizar correctamente as máquinas, os aparelhos, as substâncias e equipamentos postos à sua disposição.

☹ Deixar no sítio adequado os dispositivos de segurança próprios das máquinas e das instalações e utilizá-los correctamente.

☹ Servir-se correctamente dos equipamentos de protecção individual, que devem ser arrumados no lugar que lhes corresponde.

☹ Avaliar o peso das cargas antes do transporte manual. Adoptar posturas correctas.

☹ Comunicar imediatamente à entidade patronal ou aos responsáveis, toda e qualquer situação de trabalho que represente um perigo grave ou imediato para a segurança e saúde, bem como qualquer defeito nos sistemas de protecção.

## ↳ **Conceitos fundamentais da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:**

### ❖ **Segurança no Trabalho**

É um conjunto de metodologias adequadas à prevenção de acidentes de trabalho, tendo como principal campo de acção o reconhecimento e controlo dos riscos associados aos componentes materiais do trabalho.

### ❖ **Higiene no Trabalho**

Conjunto de metodologias não médicas necessárias à prevenção das doenças profissionais, tendo como principal campo de acção o controlo da exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos presentes nos componentes materiais do trabalho. Esta abordagem assenta fundamentalmente em técnicas que incidem sobre o ambiente de trabalho.

### ❖ **Saúde no Trabalho**

Abordagem que integra, além da vigilância médica, o controlo dos agentes físicos, sociais e mentais que possam afectar a saúde dos trabalhadores, representando uma considerável evolução face às metodologias tradicionais da medicina do trabalho.

As lesões profissionais provocam absentismo, incapacidade para o trabalho, com prejuízos económicos directos para o trabalhador e família, mas também diminuição da produtividade e competitividade das empresas. Geram na sociedade grandes sobrecargas sociais e económicas. Assim, existem prescrições mínimas obrigatórias.

### **Legislação aplicável:**

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;  
- Regulamentação do Código do Trabalho

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro,  
Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;  
- Regime Jurídico de Enquadramento da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho,  
Portaria n.º 467/2002, de 23 de Abril,  
Dec. Leg. Reg. n.º 14/2003/M, de 7 de Junho;  
- Regime de organização e funcionamento das actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Lei n.º 58/99, de 30 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 107/2001, de 6 de Abril  
- Altera o regime do Trabalho subordinado e de regulamentação do emprego de menores;  
- Trabalhos proibidos e condicionados.

### **Para mais informações:**

Direcção Regional do Trabalho  
Divisão de Higiene e Segurança no Trabalho  
Rua de João Gago, n.º 4  
9000-071 Funchal

Telef.: 291 214 780

Fax: 291 231 455

[higieneseguranca.drtrab.srrh@gov-madeira.pt](mailto:higieneseguranca.drtrab.srrh@gov-madeira.pt)

4-OUT04

# **HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

## **SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**



SECRETARIA REGIONAL DOS  
RECURSOS HUMANOS  
Direcção Regional do Trabalho